

MATRÍCULA

22.470

FICHA

1

Santos, 21 de novembro de 1984

IMÓVEL:- O DEPÓSITO PARA AUTOS ns. 36 e 36-A, com dois espaços ou vagas, localizado no mezanino ou pavimento intermediário do EDIFÍCIO ME D. TERRANÉE, a Rua Bahia, nº 54, dividindo de um lado, com o depósito para autos ns. 35 e 35-A, de outro lado, com o apartamento do zelador nos fundos e na frente, com áreas livres, possuindo uma área útil de 36,94mts.2., uma área comum de 7,54mts.2., num total de 44,48mts.2. - pertencendo-lhe uma fração ideal de 0,61% no terreno que está descrito na especificação do condomínio, arquivada neste Cartório. **PROPRIETÁRIA:-** CONSTRUTORA PREDIMAR LTDA, com sede em Santos, a Avenida Afonso Pena, nº 418, sala 12, inscrita no CGC sob nº 49.180.284.000-34. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matriculado sob nº 16.843, neste Cartório. Santos, 21 de novembro de 1984, o escriv. hab. João Alberto Ferraz CR-15. **O Oficial maior,** Lucato de Souza.

R. 1 - 22.470 - Santos, 21 de novembro de 1.984. **TRANSMITENTE:-** CONSTRUTORA PREDIMAR LTDA, qualificada na Matrícula supra. **ADQUIRENTE:-** NELSON TAVARES FERNANDES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com SONIA MARIA LOPES FERNANDES, construtor, inscrito no CPF sob nº 535.118.328-54 e portador do RG. nº 5.396.886, domiciliado em Santos, a Rua Bahia, nº 54, apt.82. **TÍTULO:-** VENDA E COMPRA. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 05 de outubro de 1.984, do 1.º Cartório de Notas de Santos, Lv. 872, fls. 14. **VALOR:** 500.000 (valor venal R\$32.939.414 inclusive outro imóvel objeto do título. - **O escrivente habilitado,** João Alberto Ferraz CR-15. **O Oficial maior,** Lucato de Souza.

R. 02 - M. 22.470.-

DATA:- 08 de julho de 1.999

Pelo instrumento particular e aditivo de 06 de julho de 1.999, passado em Santos - SP., a L.F. CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, com sede em Santos - SP., na Rua Luiz Suplicy nº 14, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 68.268.952/0001-24, e como avalistas e garantidores hipotecantes NELSON TAVARES FERNANDES, anteriormente qualificado e sua mulher SONIA MARIA LOPES FERNANDES, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 6.329.062, inscritos no CPF. sob nº 535.118.328-53, **HIPOTECARAM** em 1.º grau, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede em São Paulo, Capital, na Praça Antônio Prado nº 6, por sua Agência - Gonzaga, Santos - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, o imóvel desta matrícula, no valor de R\$ 88.900,00 (inclusive imóvel objeto da matrícula nº 22.469), que serão pagos na praça de Santos - SP., até 09 de agosto de 1.999, com a taxa efetiva de juros mensal de 4,05%, e as demais condições constantes do título, cuja 1.ª via ficou arquivada neste Ofício, registrada também sob o nº 1.702, no Lv. 3-Auxiliar, deste Ofício.-

REGISTRADO POR:-Thiago Henrique Vincenzi**Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 03 - M. 22.470.-

DATA:- 17 de agosto de 1.999

Pelo Instrumento Particular de 09 de agosto de 1.999, passado em Santos - SP., aditivo a Cédula de Crédito Comercial, entre partes, de um lado como outorgante L.F. CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA; e como avalistas e garantidores hipotecantes NELSON TAVARES FERNANDES casado com SONIA MARIA LOPES FERNANDES, de outro lado como outorgado BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., todos anteriormente qualificados, alteraram o instrumento particular registrado sob nº 02 nesta matrícula para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida, por 35 dias, a contar de 09 de agosto de 1.999,

(continua no verso)

vencendo-se, portanto, em 13 de setembro de 1.999, quando, então, se tornarão exigíveis todas as obrigações assumidas pela emitente e/ou avalistas em tal instrumento e neste aditivo. A partir de 09 de agosto de 1.999, a taxa efetiva mensal de juros será de 3,98%, mantidos os demais encargos contratados que, juntamente com os juros aqui pactuados, serão calculados e exigíveis na forma avençada no título ora aditado. São estas as únicas modificações introduzidas no título ora aditado, do qual o presente fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, e demais condições constantes do título, ao qual ficou arquivado 1ª via, neste Ofício.-

AVERBADO POR:- _____

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

AV. 04 - M. 22.470.-

DATA:- 19 de outubro de 1.999

Pelo instrumento particular de 13 de setembro 1.999, passado em Santos - SP, aditivo a Cédula de Crédito Comercial, entre partes, de um lado como outorgante **L.F. CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA**; e como avalistas e garantidores hipotecantes **NELSON TAVARES FERNANDES** casado com **SONIA MARIA LOPES FERNANDES**, de outro lado como outorgado **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**, todos anteriormente qualificados, alteraram o instrumento particular registrado nesta matrícula para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida, por 35 dias, a contar de 13 de setembro de 1.999, vencendo-se, portanto, em 18 de outubro de 1.999, quando, então, se tornarão exigíveis todas as obrigações assumidas pela emitente e/ou avalistas em tal instrumento e neste aditivo. A partir de 13 de setembro de 1.999, a taxa efetiva mensal de juros será de 3,93%, mantidos os demais encargos contratados que, juntamente com os juros aqui pactuados, serão calculados e exigíveis na forma avençada no título ora aditado. São estas as únicas modificações introduzidas no título ora aditado, do qual o presente fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, e demais condições constantes do título, ao qual ficou arquivado 1ª via, neste Ofício.-

AVERBADO POR:- _____

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

AV. 05 - M. 22.470.-

DATA:- 04 de novembro de 1.999

Pelo instrumento particular de 18 de outubro de 1.999, passado em Santos - SP, aditivo a Cédula de Crédito Comercial, de um lado **L.F. CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA**; e como avalistas e garantidores hipotecantes **NELSON TAVARES FERNANDES** casado com **SONIA MARIA LOPES FERNANDES**, e de outro lado **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, todos anteriormente qualificados, alteraram o instrumento particular registrado nesta matrícula para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida, por 35 dias, a contar de 18 de outubro de 1.999, vencendo-se, portanto, em 22 de novembro de 1.999, quando, então, se tornarão exigíveis todas as obrigações assumidas pela emitente e/ou avalistas em tal instrumento e neste aditivo. A partir de 19 de outubro de 1.999, a taxa efetiva mensal de juros será de 3,82%, que juntamente com os demais encargos contratados, será calculada e exigível na forma ajustada no título ora aditado. São estas as únicas modificações introduzidas no título ora aditado, do qual o presente fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, e demais condições constantes do título, ao qual ficou arquivado 1ª via, neste Ofício.-

AVERBADO POR:- _____

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

(continua na ficha 02)

MATRICULA

22.470

FICHA

02

SANTOS

Santos, 07 de dezembro de 1999

AV. 06 - M. 22.470.-

DATA:- 07 de dezembro de 1.999

Pelo instrumento particular de 22 de novembro de 1.999, passado em Santos - SP, aditivo a Cédula de Crédito Comercial, de um lado **L.F. CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.**; e como avalistas e garantidores hipotecantes **NELSON TAVARES FERNANDES** casado com **SONIA MARIA LOPES FERNANDES**, e de outro lado **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, todos anteriormente qualificados, alteraram o instrumento particular registrado nesta matrícula para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida, por 31 dias, a contar de 22 de novembro de 1.999, vencendo-se, portanto, em 23 de dezembro de 1.999, quando, então, se tornarão exigíveis todas obrigações assumidas pela emitente e/ou avalistas em tal instrumento e neste aditivo. A partir de 23 de novembro de 1.999, a taxa efetiva mensal de juros será de 3,47%, que juntamente com os demais encargos contratados, será calculada e exigível na forma ajustada no título ora aditado. São estas as únicas modificações introduzidas no título ora aditado, do qual o presente fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, e demais condições constantes do título, ao qual ficou arquivado 1ª. via, neste Ofício.-

AVERBADO POR:-



Thiago Henrique Vincenzi

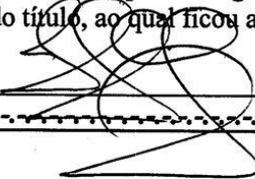
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 07 - M. 22.470.-

DATA:- 12 de janeiro de 2.000

Pelo instrumento particular de 23 de dezembro de 1.999, passado em Santos - SP, aditivo a Cédula de Crédito Comercial, de um lado **L.F. CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.**; e como avalistas e garantidores hipotecantes **NELSON TAVARES FERNANDES** casado com **SONIA MARIA LOPES FERNANDES**, e de outro lado **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, todos anteriormente qualificados, alteraram o instrumento particular registrado nesta matrícula para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida, por 29 dias, a contar de 23 de dezembro de 1.999, vencendo-se, portanto, em 21 de janeiro de 2.000, quando, então, se tornarão exigíveis todas obrigações assumidas pela emitente e/ou avalistas em tal instrumento e neste aditivo. A partir de 24 de dezembro de 1.999, a taxa efetiva mensal de juros será de 3,37%, que juntamente com os demais encargos contratados, será calculada e exigível na forma ajustada no título ora aditado. São estas as únicas modificações introduzidas no título ora aditado, do qual o presente fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, e demais condições constantes do título, ao qual ficou arquivado 1ª. via, neste Ofício.-

AVERBADO POR:-



Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

FICHA

02

MATRICULA

22.470